



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5 - Edição N° 1084 de 28 de Outubro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1084 de 28 de Outubro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REINTEGRAÇÃO: 251/2021

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR NOS QUADROS DE FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL”.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 1084 de 28 de Outubro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - REINTEGRAÇÃO: 251/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA de nº 251/2021

“Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros de funcionais da Administração Pública Direta, por decisão judicial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande - MA,

CONSIDERANDO a decisão judicial do Juiz Paulo de Assis Ribeiro, titular da comarca de Vargem Grande - MA nos autos nº 0801115-77.2019.8.10.0139, determinando a reintegração de Marcos Vinicius Rodrigues Viana no cargo anteriormente ocupado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, da Lei Municipal nº 469/2010,

RESOLVE:

Art.1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, o senhor **MARCOS VINICIUS RODRIGUES VIANA**, CPF nº 012.732.573-59, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

§ 1º A reintegração dar-se-á no cargo para o qual o servidor referido foi concursado, para exercer o cargo de Guarda Municipal.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

